



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

PARECER
CONTROLE INTERNO

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3645/2023 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 010/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RELATÓRIO

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município para manifestação, devidamente autuado com 649 (seiscentas e quarenta e nove) páginas em um único volume, procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, com observância às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014, pelo Decreto nº 7.892/2013 e pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos, para a contratação de empresa para execução de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças genuínas ou originais, independente da marca e categoria, para atender às necessidades da frota de veículos do fundo municipal da Secretaria Municipal da Assistência Social, no município de Conceição do Araguaia - PA, conforme termo de referência anexo ao edital.

O certame teve como vencedora a empresa **E P SIRQUEIRA E CIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.094.902/0001-46, com valor contratado de R\$: 20.420,00 (vinte mil quatrocentos e vinte reais), com prazo de vigência a partir da data de assinatura do contrato até 29 de dezembro de 2023.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Solicitações de Despesas (fls. 02/05); Termo de Referência (fls. 06/31); Justificativa (fls. 32); Orçamentos (fls. 33/35); Mapa de Cotação e Resumo de Cotação de Preços (fls. 36/39); Declaração de previsão orçamentária (fls. 40); Declaração de disponibilidade financeira (fls. 41); Autorização para abertura do procedimento na modalidade cabível (fls. 42/44); Portaria de nomeação de pregoeira (fls. 45); Portaria de composição da Comissão Permanente de Licitações (fls. 46); Autuação (fls. 47); Minuta de Edital (fls. 48/157); Parecer Jurídico (fls. 158/169); Edital (fls. 170/312); Publicação do Aviso de Licitação (fls. 389); Envelopes (fls. 390/595); Ata de Realização do Pregão Presencial (fls. 596/603);



Termo de Adjudicação (fls. 604/608); Parecer Jurídico (fls. 609/613); Publicações (fls.614); Termo de Homologação (fls. 615); Convocação para assinatura do contrato (fls. 617), Ata de Registro de preço (fls. 618/636); Contratos devidamente assinados (fls. 637/649).

ANÁLISE

Do exame ao processo licitatório em apreço, observa-se que foram obedecidos todos os trâmites legais, não havendo objeção quanto a sua legalidade.

Verifica-se que, o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado êxito na contratação, dando plena satisfação ao interesse público relativo à questão.

Ante o exposto, considerando que os documentos acostados aos autos encontram-se revestidos das formalidades legais nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, conclui-se que o processo está revestido de todas as formalidades legais, estando apta a gerar despesas para esta municipalidade, salvo melhor juízo.

Ressalto que, a opinião supra não elide e nem respalda quaisquer irregularidades não identificadas por esta Controladoria.

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações para as providências cabíveis e necessárias ao prosseguimento do ato.

Por fim, recomendo que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência como requer a legislação vigente.

É o parecer.

Conceição do Araguaia/PA, 17 de maio de 2023.

THÂMARA LARYS ALVES BATISTA

Controladora Geral do Município

Port.0193/2022